



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PLO 34/2022.

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária 34/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar no Município de Conceição do Coité o Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia através de acordo de cooperação.

MÉRITO

Inicialmente, destaca-se que o projeto sob análise respeita os requisitos formais previstos no Código de Processo Legislativo, artigos 4 a 9.

Nesse sentido, é lícita a propositura da matéria do PLO, uma vez que a norma legal é a adequada para tratar da temática; ademais, o autor tem legitimidade para propor o presente projeto, haja vista o art. 47 da Lei Orgânica do Município determinar que a iniciativa de Lei Ordinária caberá, dentre outras figuras, ao prefeito municipal.

Além disso, é papel do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação** e à ciência, nos termos artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

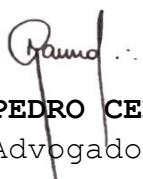
No que se refere à constitucionalidade, não se pode afirmar que a nova norma fira a Lei Maior.

CONCLUSÃO

Dessa maneira, tem-se que o Projeto de Lei sob análise está de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município tanto em forma quanto em matéria. Assim, juridicamente falando, não há óbice para sua tramitação.

É o parecer.

Conceição do Coité - Bahia, 28 de julho de 2022.


PEDRO CEDRAZ RAMOS
Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 51.516.